



PORTARIA GAPRE Nº 069/2024

Dispõe sobre as Exonerações de cargos de provimentos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos constantes da TABELA ABAIXO desta portaria, do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALANE RAYSSA LEITE DOS SANTOS	COORDENADOR EXECUTIVO DO ADMINISTRAÇÃO
ELIETE AMORIM DE BRITO SILVA	ASSESSOR DE APOIO
CRISTIANA NUNES DE ALMEIDA MALDINI	ASSESSOR DE APOIO
REJANE LEITE DE ANDRADE	ASSESSOR DE APOIO
SUANE SOUZA SANTOS	ASSESSOR DE APOIO
TIBERIO DA SILVA QUEIROZ	ASSESSOR DE APOIO
PAULO HERCULANO MARINHO	ASSESSOR DE APOIO
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO
EMERSSON MEDEIROS DE LIMA	DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO





Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 02 de dezembro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241202025148
Título	PORTARIA GAPRE Nº 069/2024 - DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/12/2024 14:53
Data/hora autorização	16/12/2024 14:53
Data de circulação	16/12/2024
Diário Oficial	Edição nº 01116-A, data 16/12/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 16/12/2024 — Edição 01116-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241202025148&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/07/2026 08:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241202025148**, intitulada **PORTARIA GAPRE Nº 069/2024 - DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 16/12/2024 14:53 | **Autorização:** 16/12/2024 14:53 | **Circulação:** 16/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01116-A, 16/12/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente portaria exonera, a partir de 1º de dezembro de 2024, com efeitos retroativos, os servidores Alane Rayssa Leite dos Santos (Coordenador Executivo de Administração), Eliete Amorim de Brito Silva, Cristiana Nunes de Almeida Maldini, Rejane Leite de Andrade, Suane Souza Santos, Tiberio da Silva Queiroz, Paulo Herculano Marinho e José Gonçalves dos Santos (Assessores de Apoio) e Emersson Medeiros de Lima (Diretor de Divisão de Patrimônio), todos ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Santo André/PB, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241202025148&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 08:47